Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº. 3.282, DE 02 DE JULHO DE 2008.

Altera a designação de Escola no Distrito de Jaguaretê, no município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando:

1) O processo de municipalização da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaguaretê é uma solicitação da comunidade, contida no Processo nº 13.997/2007 da Prefeitura Municipal de Erechim;

2) O encaminhamento do pedido mencionado à Secretaria Municipal de Educação, através do expediente no processo nº 089.085.19.00/07.7, contendo proposta de municipalização;

3) O Termo de Cessão de Uso nº 201/2008 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com interveniência da Secretaria da Educação do Estado, e o Município de Erechim;

4) A manifestação favorável da municipalização da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaguaretê, aprovada pelo Parecer 384/2008 do Conselho Estadual de Educação - CEED/RS;

5) O interesse e a manifestação da comunidade de Jaguaretê em municipalizar a Escola, mantida pelo Estado, no Distrito;

6) A proposta da municipalização em dar continuidade ao processo escolar no corrente ano letivo;

7) O interesse da administração municipal em ampliar o atendimento da demanda escolar nos 2 níveis iniciais da educação básica – educação infantil e ensino fundamental;

8) O que a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, estabelece no inciso V do Art. 11, que é atribuição dos municípios oferecer a educação infantil e, com prioridade, o ensino fundamental.

DECRETA:

Art. 1.º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaguaretê, localizada no Distrito de Jaguaretê, em razão de sua transferência para a mantença do Município de Erechim, passa a designar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Jaguaretê.

Art. 2.º A referida Escola passa a atender a educação infantil na faixa etária de 4 a 5 anos de idade, e o Ensino Fundamental completo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Julho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Elídio Scaranto
Sec. Munic. da Administração